

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

A Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA nº 645/2022 – GDPGE da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, publicado em 15 de setembro de 2022, torna público a análise dos recursos interpostos em face do indeferimento das inscrições e a convocação dos candidatos para a realização do teste seletivo, a ser realizado no dia 04.12.22, bem como a indicação dos locais de prova.

Art.1º. Segue a análise dos recursos interpostos:

RECORRENTE: YASMIM ALVES BASÍLIO

RAZÕES RECURSAIS: Alega a recorrente que a inscrição foi indeferida, com a justificativa de que os documentos estavam corrompidos, contudo, afirmou que não detecta os problemas em seu computador. Enviou novamente os documentos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO DEFERIDO. Analisando a documentação, a requerente fez o pagamento tempestivamente, bem como enviou a documentação correta. Assim, conhecemos do recurso por ser tempestivo e deferimos no mérito.

RECORRENTE: WELTON DE CARVALHO COSTA FILHO

RAZÕES RECURSAIS: Narrou o recorrente que se chama Welton de Carvalho Costa Filho. Todavia, no comprovante aparece apenas Welton de Carvalho Costa, em razão do espaço. Para comprovar o alegado, enviou três anexos:

1) Comprovante de Pagamento do Teste Seletivo para Residência (2022);

2) Fotos do meu cartão de crédito (frente e verso), comprovando que a conta bancária é de minha titularidade. Na foto, é possível observar que na frente do cartão aparece o meu nome (WELTON C. COSTA FH), com o "Filho" abreviado (FH). E no verso aparece a conta que eu utilizei para pagar a inscrição;

3) Comprovante de Pagamento do concurso de Estágio da DPE/RN em 2019, cuja inscrição foi deferida. Nesta oportunidade, utilizei a mesma conta (de minha titularidade). Por fim, pugna pelo deferimento do recurso e, conseqüente, deferimento da inscrição.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO DEFERIDO. Analisando os argumentos e a documentação anexada, percebe-se que razão assiste ao recorrente, sobretudo em razão da efetiva comprovação da titularidade da conta na qual foi paga a taxa do concurso. Assim, conhecemos do recurso por ser tempestivo e deferimos no mérito.

RECORRENTE: SABRINA DOS SANTOS OLIVEIRA

RAZÕES RECURSAIS: Alega a recorrente que a inscrição fora indeferida devido a não atender os requisitos disposto no artigo 11 § 1 do Edital, entretanto o Edital não possui §1, e no que tange ao artigo 11 lê-se: As inscrições serão feitas exclusivamente no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, das 8h00min da manhã do dia 4 de outubro às 23h59min do dia 28 de outubro de 2022. Entretanto, os documentos comprobatórios (em anexo) demonstram que tanto a inscrição foi realizada com sucesso no site, assim como o rito de inscrição: taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais) sob conta em meu nome, horário 16h51min, data 28.10.2022 (vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e dois) e confirmação de documentação.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. Na verdade, a candidata não obedeceu aos preceitos do Art.12, § 1º do Edital, vez que não consta qualquer identificação na transferência efetuada como pagamento da inscrição. Assim, pelo exposto, conhecemos do recurso por ser tempestivo e indeferimos no mérito.

RECORRENTE: JOÃO PEDRO DA SILVA CAVALCANTI

RAZÕES RECURSAIS: Narra o recorrente que efetuou o pagamento através da conta de titularidade do seu genitor, reconhecendo que o edital traz em seu bojo disposição expressa referente ao pagamento da inscrição, sendo claro no que diz "transferência de conta de titularidade do inscrito", entretanto segue e propõem uma condição alternativa impondo que o pagamento pode ser realizado mediante "depósito identificado com nome ou CPF". Ora, ao dispor de tal obrigação alternativa é certo que o mesmo não especificou a necessidade de titularidade do inscrito também estar presente em tal depósito, pois se assim o fosse, tal disposição deveria constar expressamente. Dessa maneira, o simples fato de tal pagamento ter sido realizado em titularidade do meu genitor e não de minha pessoa, quando expressamente previsto que o pagamento será aceito mediante depósito devidamente identificado não é causa suficiente para exclusão do concurso. Isso porque, é certo que a referida normativa faz parte do elemento "forma" de um ato administrativo, o qual pode ser entendido como o modo de exteriorização do ato, a maneira de se manifestar no mundo externo. Nesse aspecto, válido salientar que o artigo 40 da Lei Complementar nº 303, que dispõe sobre normas gerais pertinentes ao processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, estabelece que Art. 40 Os atos pertinentes às etapas procedimentais do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir. (Redação dada pela Lei Complementar nº 679/2021) (Grifos acrescidos) Dessa maneira, a mera informalidade, repito, consistente na ausência de depósito identificado com meu nome não é capaz de tornar inválida minha inscrição, pois, tal ato não é capaz de, por si, só ofender as regras gerais do Concurso Público.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. O candidato não obedeceu ao determinado no Art. 12, § 1º do Edital. Válido mencionar que o Edital é a lei do Teste Seletivo, sendo assim, ao não cumprir o que naquele está previsto, o candidato ofendeu sim as regras gerais do certame. Assim, pelo exposto, conhecemos do recurso por ser tempestivo e indeferimos no mérito.

RECORRENTE: MARIA LUIZA FILGUEIRA GOMES DE SOUSA

RAZÕES RECURSAIS: A recorrente efetuou o pagamento por meio da conta de titularidade da sua avó Lenice Nunes Filgueira, assim requer que seja deferido o seu recurso para que seja deferida a sua inscrição.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. A candidata não obedeceu ao determinado no Art. 12, § 1º do Edital. Assim, pelo exposto, conhecemos do recurso por ser tempestivo e indeferimos no mérito.

RECORRENTE: DAYANE CRISTINA SANTOS DA SILVA

RAZÕES RECURSAIS: A recorrente efetuou o pagamento através da conta do seu esposo Samuel Amorim Fernandes e requer que seja o pagamento considerado válido e deferida a sua inscrição.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. A candidata não obedeceu ao determinado no Art. 12, § 1º do Edital. Assim, pelo exposto, conhecemos do recurso por ser tempestivo e indeferimos no mérito.

RECORRENTE: JOSÉ NEWTON DE ALBUQUERQUE DIAS

RAZÕES RECURSAIS: Alegou o recorrente que sua inscrição foi indeferida por intempetividade. Todavia, destacou que o link da inscrição ainda estava ativo, por este motivo foi possível realizar a inscrição, tendo recebido o nº 3704. Assim, pugna pelo deferimento do recurso e, conseqüente, deferimento da inscrição.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. O candidato não obedeceu ao determinado no Art. 12, § 2º do Edital. Assim, pelo exposto, conhecemos do recurso por ser tempestivo e indeferimos no mérito.

Art. 2º. Nos termos do Art. 1º, § 2º, foram deferidas as seguintes alterações dos locais de prova:

Candidato	Núcleo Da Inscrição	Núcleo Do Local De Prova
Maria Júlia Leite Costa E Sousa	Luís Gomes	Mossoró
Lidyce Desiree De Oliveira Ferreira	Lajes	Natal
Pedro Henrique Medeiros Freitas	Mossoró	Natal
Vanessa De Lima Ferreira	Tangará	Natal
Maria Thereza Carlos.	Florânia	Mossoró
Tamires Seixas de Oliveira	Macau	Natal
Teresa Raquel de Sousa Manicoba	Martins	Pau dos Ferros
Felipe Emanuel de Queiroz Lisboa	Natal	Pau dos Ferros

Art. 3º. Após as análises dos recursos, convocamos os candidatos abaixo discriminados, a realizarem as provas nos locais descritos, conforme o disposto no Art. 1º, § 1º do Edital:

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022

NÚCLEO DE CAICÓ (CURRAIS NOVOS/FLORÂNIA E PARELHAS)

Local de prova: Escola Estadual Professor Antônio Aladim, situada na rua Tancredo Neves, 255, bairro Boa Passagem, Caicó.

CANDIDATO(A)

Ana Cristina Lopes Araujo de Maria
Ana Vanessa Macedo Araújo
Ana Gabriela de Melo Lula Oliveira
Ana Luiza de Medeiros Paiva
Ana Lívia Dias Veras
Anna Beatriz Souza de Oliveira
Anna Paula Brito Diniz de Lucena
Beatriz Araujo Silva
Clarissa de Araújo Fernandes
Cristiane Alves Dantas
Dara Lissandra Felix Nunes
Elton Bruno Saldanha Dutra Cavalcanti
Felipe de Medeiros Araújo
Fernanda Cavalcante de Oliveira
Francisco Pereira de Araújo Neto
Francislanly jhully da silva pinheiro
Hézra Aléxia Medeiros Machado
Ítalo Felipe de Souza Santos
Ingrid Luana Aires de Moraes
Jonilson Pereira da Silva
Larissa Maria da Silva
Letícia Araújo Alves
Maria Alcilene Dantas
Maria Clara Macêdo de Medeiros
Maria Dalva Fernandes Neta
Marina Linna Pinheiro Cruz
Maria Taiane Queiroz Rego
Pedro Moisés Araújo e Santos
Raiane Dutra Soares
Rodrigo Marques da Silva
Terezinha Costa de Lucena
Theonas Angélica Luciano Medeiros e Silva
Vanessa Gomes da Silva
Wanessa Magnelli Medeiros Nóbrega
Yasmin Medeiros Santos

NÚCLEO DE MOSSORÓ (ANGICOS/APODI/AREIA BRANCA/ ASSÚ/BARAÚNA/CAMPO GRANDE/CARAÚBAS/PANGUAÇU/LAJES/MACAU E PENDÊNCIAS)

Local de prova: Faculdade católica, situada na Rua Doutor João Marcelino, 511, Santo Antônio, Mossoró.

CANDIDATO(A) MOSSORÓ

Alessandra Duarte Moraes de Araújo
Alisson Silva Pereira
Ana Beatriz da Silva
Ana Carla Mendonça de Moura
Ana Carolina Mota Souto
Ana Celícia Perez de Oliveira
ANA DULCE SANTOS MAIA LOPES
Ana Letícia de Oliveira Bezerra Fernandes
Ana Letícia Valcácio dos Santos
Ana Maria Félix da Silva
Ana Paloma Alves Ribeiro Martinho
Ana Paula Nobre Pinto de Medeiro
Arthur Pereira Diniz
Aysa Jorgea Moraes Paiva
Bárbara Letícia Gomes da Silva
Bianca Raissa Maia Minora
Bruna Vitória de Oliveira Bezerra
Bruno Victor Batista de Menezes
Bruno Wesley Alves da Silva
Camila Gabriela Rebouças de Souza Martins
Camilla Isabely Gomes da Silva
Carla Alane de Azevedo
Clarissa Cristina Fernandes Rocha
Clayton Jhefferson da Silva Costa
Cristiane Menezes de Souza
DANIEL GOMES DA SILVA
Dayane da Silva Mesquita
Deborah Djara Basílio da Silva
Edmilson Gonçalves Neto
Edgleuson Lima Ingá Júnior
Edilana Carlos da Silva
Eduarda de Matheus Silva Guedes
Eduarda Steffany Gomes da Silva
Elidaine Talipi Alves Santana
Elison Duarte de Menezes
Emilly duarte lemos
Esau Maia Holanda
Fernando Navarro Varela Tinôco
Francisco Romario Santana Costa

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022

George Augusto de Lima Braz
Geovanna Caroline Oliveira de Moraes
geovanne nycolas de oliveira lima
Gildilene Samantha do Vale Costa
Graciela Filgueira de Lima Oliveira
Hugo Eric Vieira Araripe de Alencar
Igor Samuel Silva Fernandes
Ingird Lorrany Azevedo de Souza e Silva
Ingrid Nataly Fernandes de Sales
Ingrid Raissa Carneiro do Carmo
Islayne Caroline Costa
Israel Mendes Ribeiro
Jarluany Emiliano Ferreira
Jeickson William Duarte de Souza
Jessica Kely Souto da Silva
Jessica Naiara Aquino da Silva
Jéssica Rayanne Paxele de Sousa
Jéssika Maria Holanda Guimarães
joan braullo leite paiva
João Victor Costa Carlos
Joana Maria de Moraes Costa Neta
Jordana da Silva Rocha
José Heitor Jerônimo de Almeida
José Vinicius de Oliveira Costa
Joyce Ellen Pereira Barbosa
Júlia Gomes da Mota Barreto
Karidja Bezerra de Oliveira
Kaline Michele de Moraes Souza
Karina Kelly Lima Sousa
karinna sania silveira fernandes pinto
Karizia Gabriela Leite Cavalcante
Kayze Elayne Alves Silva
Keliani Vieira Caldas Câmara
Kennia Átara Bezerra de Sousa
Lara Vitória Cavalcante Arruda
Larissa Karine Gê Costa
Laura Beatriz Barros de Souza
Laura Raquel Bezerra Tórres
Larissa Cristiane do Santos
Laryssa Dandara Frutuoso Silva
Layanna Katarina Rodrigues Dantas
Lillian Kelly Rocha da Fonseca Moraes
Livia Suelen da Silva Lima
Lorena Izabele Lima de Almeida
Luan Fonseca Araújo
Luana Vitória de Lima Bezerra
Lucas Daniel Godeiro Rebouças
Lucas Vinicius Roseno Martins
Luzia Érica de Souza
luzia jucilene bezerra de Araújo
Lidyce Desiree de Oliveira Ferreira- solicitou fazer a prova em Natal
Maria Amanda Pereira de Sousa
maria cristina régis de carvalho
Maria de Fátima Lopes
Maria Luiza Fernandes do Monte
Maria Neusa de Figueiredo Moraes
Maria Júlia Leite Costa e Sousa
Maria Thereza Carlos
Mariana Holanda Maia
Mariana Paiva Forte
Mariana Medeiros de Andrade
Mariana Bezerra Matias Lopes
Marília Kelly Rocha Sousa Santos
Marília gabriela Caetano de macedo
Maressa Elisama Feminino Oliveira
Mércia Helena Benevides
Mikaelly Xavier Félix
Nathalia Maria Xavier Costa
Orecic Eduardo de Medeiros Dantas
Ohana Fernandes Sales de Lima
Patrício Ferreira da Silva
Pedro Henrique Medeiros Freitas – solicitou fazer a prova em Natal
Pedro Vinicius Dias Silveira
Raiana Gomes do Rosario
Rayanne Medeiros da Costa Lucena
Rhilary Esthefane Benevides De Oliveira
Rodrigo Leandro Martins Holanda da Silva
Rogério Edmundo de Souza Neto

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022

Samila emanoela barbalho batista da mota
Sanny Braienle Gomes Tenorio Ribeiro
Sara Julianne Bezerra de Medeiros
Sarah Karoline Góis de Albuquerque
Saulo Victor Menezes de Oliveira
Simone Cintia de Paiva Souza
Sthefany Loreni de Paula Souza
Sueldo Carvalo de Medeiros Junior
Tábita Juliana Souza Frutuoso
Tales Reboúças da Silva Tamires Seixas de Oliveira- solicitou fazer a prova em Natal.
Tâmisa Gabriela Carlos Pacheco Jales
Tatianny da Silva Medeiros
Thais Dafne Viana de Souza
Valdeci Ismael de Sousa Neto
Vanessa clemente silva
Victor de Oliveira Andrade
Vitor Carlos Nunes
Vitória Kelli Soares de Sousa
Yáscara emanuelle da silva pompeu
Yaskara natanny freitas de morais
Yasmim Alves Basílio

NÚCLEO DE NATAL (CEARÁ MIRIM/ EXTREMOZ/GOIANINHA/JOÃO CÂMARA/MACAÍBA/ MONTE ALEGRE/ NÍSIA FLORESTA/ SÃO GONÇALO DO AMARANTE/SÃO JOSÉ DE MIPIBU/ SÃO PAULO DE POTENGI/ PARNAMIRIM e TOUROS.

Local de prova: Escola Estadual Edgar Barbosa, situada na Av. Miguel Castro, Lagoa Nova.

CANDIDATO(A)

Adriano Paulo do Nascimento
Aliz Carla Cunha de Freitas
André Luiz da Silva Costa
Aioninny Amanda Camilo Lustro
Alcina Eduarda Queiroz Vilela
Aldenir Rodrigues dos Reis Varandas
Alessandra Macêdo de Oliveira
Alessandra Silva de Oliveira Martins
Aléxia Renata da Silva Alves
Alice Maria Berto Andrade
Alice Raquel Neves Ortiz
alicia soares de oliveira
Alyne Cristina Santiago da Silva
Alisson Murilo Bezerra Martins
Allana Laryssa Targino Gome
Álvaro Augusto Paiva de Oliveira
Amália Franciely de Barros Pereira
Amanda Cassia Silva Machado de Sousa Vicente
Amanda da Conceição Lima
Amanda Marinho de Lima Tavares
Amanda Sabrina de Oliveira Lima
Amós Andrade de Freitas
Ana Larissa Pereira de Almeida Lima
Ana Beatriz Santos Umbelino de Farias
Ana Caroline Ferreira de Medeiros
Ana Clarisse Fonsêca dos Santos
Ana Cláudia Dantas de Souza
Ana Cybelle Fernandes da Costa
Ana Karolina Gameleira da Costa
Ana Luísa de Azevedo Silva
Ana Luiza Cavalcante Nogueira
Ana luiza santos de oliveira
Ana Paula de Oliveira Dantas
Ana Tereza Borburema da Silva
Ana Tereza Ribeiro Dantas de Farias
André Kenji Shimura da Nóbrega
Andreia da Silva Teixeira
Andreza Ingrid Souza de Oliveira
Andrieli Leopoldino da Silva
Angélica Rego Vidal
Anna Beatriz Souza Galdino
Anna Clara Couto Barros
Anna Karina Mora Moraes Maia
Anna Luiza Silva De Paula
Anni Monalisa Alves de Morais
Antônio Ferreira Cavalcante Filho

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022

Antonio Murilo de Melo Silva
Ariane Alves de Oliveira
Ariel Clyde Arruda Skeete
Arthur Victor de Lima Paiva
Artur Rodrigues Rocha Fernandes
Atália Beatriz Silva Almeida
Ayane Ferreira Cardoso
Bárbara Carla Cabral Marques Ferreira
Bárbara Virgínia Pinheiro do Carmo
Beatriz Alexandria
Beatriz Alves Macena Lima
Beatriz da Silva Souza
Beatriz Lodônio Dantas
Beatriz Pires Loreto
Bianca Gomes Fonseca de Sá
Bilga Costa Pereira
Brandew Ribeiro Sousa
Brenda Borba dos Santos Neris
Bruna Camelo Januário
Bruna de Sousa Moreno
Bruna Edylianne Souza dos Santos Cunha
Caio Alexandro Mauricio da Silva
Caio Lael de Souza Pacheco
Caio Luiz Neves Maia
Caio Vinícius Fernandes Terto
Camila Cortez de Souza Araújo
camila de Iellis cavalcanti maranhão
Camila de Oliveira Câmara
Camila Manuella Gibson de Moraes
Camilla Rocha de Paula
Carline Lima Teixeira
Carlos Alberto de Azevedo
Carlos Eduardo de Oliveira Lopes
Carolina Fernandes do Nascimento
Cecília Lima Guerreiro
Clarice Soares Mariz
Clebiane Vieira de Araújo
Daniel Melo Santos Gadelha
Danilo de Andrade Barbosa
Danielly Liliane Silva Monteiro de Souza
Darlimar Juliana Gomes da Silva
Davi Ribeiro Ferreira
Dayane Emily Silva
Dayse Marques de Paiva Almeida
Dayane Cristina Santos da Silva
Débora Cristina de Araújo de Souza
Débora Isis da Silva Franco
Denis de Oliveira Silva
Denis Nunes de Araújo
Diego Alberto Farias Dantas
Diego da Silva Mendonça
Dielson Franklin Gonçalves dos Santos
Dionaldo Pereira de Souza Junior
Douglas Danthê e Souza Soares
Eduardo Denis de Araujo Vicente
Eduardo Germano Lira
Eduardo Sergio Soares da Costa
Eduardo Walderez Flor Filho
Eddy Anthony Araujo Lacerda Damasceno
Efigênia Cecília de Souza Azevedo
Ellen Thaís da Costa Medeiros Alves
Eloina Amanayara Torres Silvestre
Elderlaine Silva dos Santos
Eloysa Karla Ribeiro Torres
Eritia Costa de almeida
Ermana Larissa Soares
Emirielly Jessica Elias da Silva
Esdras Macio Luis de Souza
Estephane Silveira Dantas de Aguiar
Eugênio Carlos dos Santos Bezerra
Felipe Emanuel de Queiroz Lisboa
Felipe Lucas Medeiros de Oliveira
Fernanda Carvalho Jácome
Fernanda Rodrigues Pessoa de Sousa
Filipe Dantas de Gois
Fiamma Mickaela Santana Augusto

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022

Francisca Celina Azevedo da Cunha
Gabriel Antônio Gonçalves Coelho de Lira
Gabriel Danton de Sousa Leite
Gabriel de Azevedo Santos
Gabriel Diniz de Azevedo Godeiro
Gabriel Francisco Marinho da Silva
Gabriela Araújo Bezerra Mamede
Gabriela Gurgel Medeiros
Gabriela Laís Pires Teixeira
Gabrielle Nogueira Queiroz
Geilza Gomes de Lima
Geine Criscia Santos da Silva
Gentil Brandão de Azevedo Neto
George Aureliano de Lima Correia Filho
Gildemberg Ribeiro de Sena
Giovanni Duarte Maciel de Sousa
Givanilda Maciel Alves
Giovanni Micussi Marinho
Gislany Bezerra Lopes
Grégório Vieira da Costa Neto
Guilherme Azevedo Loureiro Emerenciano de Araújo
Guilherme Moro dos Santos Lima
Guilherme Augusto Araújo do Nascimento
Gustavo Silva de Souza
Hanna Letícia Medeiros Farias
Hayda Carla de Vasconcelos Lapenda Franklin
Helena Christina Brandl
Heloisa Targino Bezerra Alves
Hellton Eduardo de Castro Lins
Iago Lemos de Farias Fonseca
Iara Lícia Rodrigues Ataíde Junior
Isabela de Brito Uchôa Araújo
Isabelle Cristina Bertuleza Sousa
Isabelly Stephanny Carvalho de Sá
Isabelly Thayse Araújo Alves
IZABEL MARIA DE ARAÚJO SILVA
Jhullia Lawanda Ferreira Oliveira
Jarlanny da Silva Campos
Jéssica Beatriz Leite Monteiro
JÉSSICA NAYARA GOMES DE SOUZA
Jessica Thalia Silva Oliveira
Jéssica Pereira dos Santos Souza
João Miguel de Carvalho Alves
João Paulo Rodrigues Neto
João Pedro da Silva Cavalcanti
João Victor dos Santos
Jobson Maciel da Silva
Joelma Rayane Dantas
José Narciso de Souza Neto
José Victor de Oliveira Teixeira
Júlia Arruda de Almeida
Júlia Rodrigues Cano
Julia Vianna Pessoa
Julia Brenda Diniz Costa
Juliana de Menezes da Silva
Juliana Galvão Xavier Montenegro
Juliana Pereira da Silva Severiano
Julio Silvestre Martins
Kamila Maria da Silva
Kamylla Silva Soares
Karoline Alessa de Macedo
Karolina Marques de Araújo Rodrigues
Kerolayne da Silva Martins Viana
Keysimara Moreira da Silva
Laíce Farias Leite de Menezes
Laís Alves de Oliveira
LARA TARGINO BEZERRA ALVES
Larissa Nascimento de Oliveira
Larissa Sarthour Gomes da Silva
larissa soares albuquerque bezerra
Layara Silva de Oliveira
Laudiane Fernanda Ramos de Lima Alves
Lázaro Silva Gomes do Nascimento
Leilza Valentim da Silva
Letícia Beatriz de Lima Santos

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022

Letícia de França Rizzo Hahn
Letícia Lopes Barros
Lia Pinheiro Camelo
Liana Ramalho Silva
Liandra Cleia Fonseca Moura
Lilian Nicodemos Furtado Noca
Lidyce Desiree de Oliveira Ferreira
Lívia Rocha Sales
Lívia Maria Gomes
Lívia Carmélia Nascimento Costa
Lorena Cortez de Souza Silva
Lorena Costa Pereira
Louise serrano bezerra
Luan Dantas de Araujo
Luana Karla Agra Fernandes
Luana Olímpio Maia
Luana Rodrigues de Souza
Luana Kareen Santos de Lima
Lucas Dantas de Queiroz
LUCAS FLORENCIO BUARQUE
Lucas Lemos de Farias Fonseca
Luís Eduardo Viana Fernandes
Luiz Henrique Pontes Monteiro
Luiza Rosas Murad Da Silva
Lurã Azevedo De Oliveira
Maíara pereira de Araújo
Mara Juliana Soares de Oliveira
Marcella Bárbara de Sousa Melo
Marcia Luanny Barbalho Barreto
Marcus Vinicius Ferreira
Marcos Antônio de Lima Teixeira
Maria Alice Souza Silva
Maria Beatriz de Lima
Maria Clara Alves Barros Oliveira dos Anjos
Maria Clara Duarte Pacheco Portasio
Maria Clara santos Fialho
Maria Clara Viana Bakker
Maria Clara Rocha Leite
Maria Claudia Ananias Freire
Maria das Dores Xavier de Lima
Maria de Nazaré Filgueira Passos de Amorim
Maria Eduarda Coelho Ribeiro
Maria Eduarda Martins Pinto Barbalho
Maria Eduarda Silveira Melo
Maria Gabriela Seabra Santos de Araujo
Maria Geciane Barbosa
Maria Julia Rodrigues Cruz Farias
Maria Luiza de Almeida Carneiro Silva
Maria Madalena Craveiro Pires
Maria Luiza Filgueira Gomes de Sousa
Maria Rebeka Siqueira Viana Silva
Maria Tereza Pinheiro de Sena
Maria Victoria Pereira Dantas
Maria Cícera Palhares
Maria Jamile da Silva
Mariana Carvalho Sampaio de Freitas Lima
Mariana Morais Fonseca
Mariana Câmara de Araújo
Mariana Noely Chacon Vianna
Marília Gabriela de Oliveira Escobar
Marília Alves Castro Trigueiro
Marília Tavares Pinto
Marimar pereira de Araújo
Marina Fernandes da Cunha
Marina Olívia Sousa e Silva
Marina Lima de Aguiar Souza
Marta Leônidas Silva de Oliveira
Martha Lorena Fernandes Da Costa
Mateus Medeiros de Moura
Mateus Wesley Teixeira de Lima e Sousa
Matheus Damasceno Madruga
Matheus Grangeiro de Sá Magalhaes
Matheus Hudson Brito
Matheus Maia de Melo Cavalcante
Matheus Medeiros Souza de Moura
Maxsuel de Moura Macedo
Milena Juracy da Silva Cabral
Midiane Tertuliano Dias
Mylena Louise Vieira Cardoso
Miqueias da Silva Ferreira Cavalcante

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022

Misnara Pereira de Valença
Mirian Trindade Alves
Mirla Beatriz Accioly da Silva
Moisés Ferreira da Silva
Monique de Souza Martins
Monique virginia de lima
Natália Pereira Lucas
Natanny Yasmin de Azevedo
Nathália Santos Tinóco da Costa
Nathanael Isaac de Oliveira Fernandes
Neiryane Maciel da Cruz
Nicolle Evelyn Soares Dias
Ninive Pereira Alves
Orlinda Luzia Santos Pereira
Oslan Renan Coelho Caldas
Orecic Eduardo de Medeiros Dantas
Patrícia Motta de Oliveira
Patrícia Teixeira de Lima
Paula Conceição Pereira de Araújo
Paulo cezar monteiro de carvalho
Paulo Henrique Bezerra da Silva
Paulo Daniel Fernandes
Paulo Medeiros Vieira Neto
Paulo Sérgio Juvenal Junior
Pedro Henrique Medeiros Freitas
Pedro Ferrer Correia de Araújo
Phoenix Ada Bezerra Pontes
Pollyanna Ferreira Avelino
Priscila Costa de Almeida Rodrigues
Rafael Lucas Silva Taveira
Raphael Ygor Lima Da Costa
Raphaela Gomes Maia da Silva
Raissa Leite Espindola Borges
Raissa Tavares de Araújo
Ramicyele Alencar Marques
Raquel Soares Nobre
Ravena Suely Pinheiro Nunes
Rayane Soares Penha
Rayane Sulamita Medeiros Delgado
Raylane Alves da Cruz
Rebeca Alves Ferreira da Rocha
Rebeca Brito de Macedo
Renan da silva alves
Renan Rodrigues Pessoa
Renata Rayane da Silva Costa
RENATA BEZERRA BARROS
Renata Campelo Assunção
Renata Emanuele de Araújo Nogueira
Renata Teixeira de Queiroz
Renato Bezerra Jerônimo
Ressu Ferreira Pires
Rian Breno Santos Souza
Robério José Bezerra de Araújo Júnior
Roberto de Lima Mgalhães Junior
Rodrigo Garcez de Souza
Rodrigo Lopes dos Santos
Rosangela Batista da Silva
Sabrina dos Santos Oliveira
Sabrina karenine de souza araujo
Sâmara Eloísie da Silva Cabral
Samuel Dantas de Abrantes
Sarah Jennifer Cruz de Melo
Sérgio Bezerra da Silva Filho
Sidney Rodrigues da Silva
Silas Andrade dos Santos
Simone da Silva Sales
Sonália Sandrine Farias de Medeiros
Stella Maris Lima da Silva
Stephanni Pereira Mendonça
Suzy Emmanuely do Nascimento Alves
Tamires Seixas de Oliveira
Tereza Carolina Araújo de Morais Fontoura
Thabita Harussa Jorge Leite
Thais Coelho Leal
Thaiza De Araújo Fernandes
Thalita Marianne dos Santos Silva
thalyson gabriel da silva oliveira
Thayanne Clélia Nogueira Pinto

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022

Ulisses Jerônimo Perigo
Valdecia Borges de Morais Paiva
Valdilene Alves de Sousa
Valéria Cristina Romão Oliveira
Valéria Teixeira de Araújo Melo
Valéria Carvalho de Macêdo Cruz
Vanessa Bezerra da Silva
Vanessa Medeiros de Lira
Vanessa de Lima Ferreira
Victor Caua Silva de Oliveira
Victor Fonseca e Silva
Vivória Gabriela de Oliveira Dantas
Vinícius Domingos Bezerra de Paula
Vinícius Victor de Sousa Silva
Vivia Gisely Silva Eleuterio
Vitória Thalia Dantas Xavier
waleska barroso dos santos kramer marques
Welton de Carvalho Costa Filho
Wendell Erik Martins Olegário
Yassadora Christina de Paiva Castro
Yzabelh Kethl Gomes Coutinho
Ylanna Sylmara Morais Santos

NÚCLEO DE NOVA CRUZ (CANGUARETAMA/SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/SANTA CRUZ/SANTO ANTÔNIO E TANGARÁ)

Local de prova: Escola Municipal Nestor Marinho, rua Assis Chateaubrand, 470, Centro, Nova Cruz.

CANDIDATO(A)

Alisson Pereira Toscano
Ana Cecília Alves de Lima
Anne Catarine Leônidas Pereira
Bruna Fernandes da Silva
Eryk Karlyanno da Silva Oliveira
Geysiane Barros do Nascimento
Gilvanna Silva de Araújo
Michael Jackson Alves de Morais
Rayane Soares de Oliveira

NÚCLEO DE PAU DOS FERROS

Local de prova: Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar- Facep, situada a rua José Paulino do Rêgo, 45, Pau dos Ferros.

CANDIDATO(A)

Ana Amélia Gomes Ferreira
Brena Maria de Lima Freira
Bruna Barreto dos Santos
Camila Neves de Oliveira
Cesar Guilherme Rodrigues de Lima
Evaristo Cavalcante de Figueiredo Neto
Fernanda Larissa da Silva Lima
Felipe Emanuel de Queiroz Lisboa
Francisco José Curioso de Oliveira
Gellyda Jennyfer Ferreira Lima
Hugo Rafael Abilio de Brito
Janielio Alexandre da Silva
Jéssica Mirelly Dantas de Melo
Lara Letícia de Souza Gonçalves
Laura Nicole Rego de Araújo
Lyandra Bessa de Carvalho
Luara Rochely de Morais Dantas
Mária Milena Dantas de Lima
Mária Vitória Lima de Queiroz
Mylene Alyne de Oliveira Fernandes
Rayane Estrela de Almeida
Teresa Raquel de Sousa Maniçoba
Sara Adriana Nunes de Freitas
Sayonara de Medeiros Sousa
Thaiara Monalisa Nunes Ribeiro

Art. 4°. A prova será realizada no dia 04 de dezembro de 2022, das 09h00 às 13h00, conforme o disposto no Art. 22 do Edital.

Art. 5°. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta e do seu Registro Geral (Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto).

Parágrafo primeiro. O candidato só levará consigo o caderno de prova após uma hora do início da prova.

Art.6°. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- apresentar-se ao local de aplicação da prova após o horário estabelecido;
- Não apresentar o documento de identificação conforme o Art. 2°;
- comparecer ao local de aplicação da prova, durante a realização, sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido comunicando-se com outras pessoas, durante a realização da prova, por quaisquer meios;
- permanecer próximo ao local de aplicação da prova após a entrega do seu caderno de prova;
- recusar-se ao uso da máscara;
- desobedecer a quaisquer das prescrições contidas no Edital do certame.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

Natal/RN, 30 de novembro de 2022.
Anna Karina Freitas de Oliveira
Presidente da Comissão

Daniel Vinicius Silva Dutra
Membro Titular
Júlio Thalles de Oliveira Andrade
Membro Titular

Paula Vasconcelos de Melo Braz
Membro Titular
Rayssa Cunha Lima Câmara dos Santos
Membro Titular

Renata Alves Maia
Membro Titular

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4XE0RR9UCA-0GL90HVR8K-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4XE0RR9UCA-0GL90HVR8K-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022

Portaria n. 1.316/2022 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, no dia 15 de dezembro de 2022, referente ao processo de n.º 0111883-58.2016.8.20.0001, às 08h30min, perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4XE0RR9UCA-2MC307LPG4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4XE0RR9UCA-2MC307LPG4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 08/2022 – DPE Pau dos Ferros, de 30 de novembro de 2022.

A Defensoria Pública De Pau Dos Ferros/Rn, No Uso Das Suas Atribuições Legais, Conferidas Pela Resolução De Nº 250/2021-Csdp, De 19 De Março De 2021, E Em Conformidade Com A Portaria De Nº 149/2021-Gdpge, De 30 De Abril De 2021, Torna Público O Resultado Final Da Seleção Simplificada Para Estagiários De Pós-Graduação Em Direito Em Pau Dos Ferros.

1. LISTA DE CANDIDATAS APROVADAS

Classificação	Candidato(A)	Nota Da Avaliação Curricular*	Nota Da Prova Discursiva	Nota Final Da Seleção	Etapa 4
1	Úrsula Rodrigues Evangelhista	5,685	9,4	9,892	apta
2	Joice Thaís Duarte De Freitas	6,515	8,8	9,857	apta
3	Karen Marina Rodrigues Viana	6,87	8,1	9,510	apta
4	Rita Gabriele Julião De Oliveira	6,85	7,9	9,350	apta
5	Sara Holanda Bezerra Desidério	5,66	8	8,830	apta
6	Emanuela Micênia De Souza França	6,8	7,0	8,650	apta
7	Daniele Vieira Nogueira Rocha	5,91	7,3	8,430	apta

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Considerando a ausência de interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da fase de entrevistas, declara-se o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito em Pau dos Ferros, conforme tabela acima.

2.2 A validade do procedimento seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

Pau dos Ferros/RN, 30 de novembro de 2022.

Ernani Neves Rezende

Defensor Público

1º Defensoria Pública de Pau dos Ferros

Coordenador do Núcleo Sede de Pau dos Ferros

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4XE0RR9UCA-9F79R7S2UA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4XE0RR9UCA-9F79R7S2UA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022

Portaria nº 1.320/2022-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES, matrícula nº 215.381-5, titular da Defensoria Pública de Pendências/RN, no período de 20 de outubro 2022 a 17 de abril do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.955/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 05 a 19 de dezembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Pendências/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4XE0RR9UCA-CNTIRSD05M-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4XE0RR9UCA-CNTIRSD05M-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022

PORTARIA Nº 775 - 2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE LAJES, regido pelo Edital nº 01/2022-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.156 em 06 de abril de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE LAJES

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
6º	KALIANA FARIAS DE FREITAS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4XE0RR9UCA-ETKCRI2YD6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4XE0RR9UCA-ETKCRI2YD6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 12ª Defensoria Cível de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de auxiliar do Gabinete da Defensoria Pública-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública TAIANA JOSVIK D'AVILA, matrícula 214.576-6, titular da 14ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 01 a 31 de dezembro do ano em curso, a 12ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4XE0RR9UCA-IJD7I23414-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4XE0RR9UCA-IJD7I23414-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022

Portaria n. 1.315/2022 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, no dia 07 de dezembro de 2022, referente ao processo de n.º 0104404-09.2019.8.20.0001, às 09h30min, perante a 3ª Vara da Comarca de Macaíba/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4XE0RR9UCA-KJK4INECNK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4XE0RR9UCA-KJK4INECNK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022

PORTARIA Nº 774 - 2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NOS NÚCLEOS DE ALEXANDRIA, ANGICOS, BARAÚNA, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, FLORÂNIA, IPANGUAÇU, LAJES, LUÍS GOMES, MARTINS, PARELHAS, PENDÊNCIAS, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO MIGUEL E SÃO PAULO DO POTENGI, regido pelo Edital nº 46/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.083 em 22 de dezembro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE BARAÚNA

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
2º	THIFANY KALINY DOS SANTOS DE SOUZA QUEIROZ

NÚCLEO DE PENDÊNCIAS

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
2º	PEDRO VICTOR DE MELO AVELINO BATISTA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4XE0RR9UCA-NS6DI7Z9YW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4XE0RR9UCA-NS6DI7Z9YW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022

PORTARIA Nº 777 - 2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 15ª DEFENSORIA CÍVEL DE NATAL/RN, regido pelo Edital nº 001/2022-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.185 em 21 de maio de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
11º	LAÍS ALVES DE OLIVEIRA*
12º	ANTONIA ALICE SOARES ARAÚJO*
13º	BEATRIZ ALEXANDRIA*

*Candidato(a) de final de lista

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4XE0RR9UCA-NXQAICDZK0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4XE0RR9UCA-NXQAICDZK0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da I Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Monte Alegre/RN.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Edital de nº 01/2022-DPE de Monte Alegre/RN, de 11 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo de nº 1.917/2022-DPE/RN, referente à I Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Monte Alegre/RN;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo da I Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Monte Alegre/RN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado Definitivo da I Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.314, em 30 de novembro de 2022, formalizado através do Processo Administrativo de nº 1.917/2022-DPE/RN.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4XE0RR9UCA-RHZ89RZFMU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4XE0RR9UCA-RHZ89RZFMU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022

Portaria nº 1.321/2022-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES, matrícula nº 215.381-5, titular da Defensoria Pública de Pendências/RN, no período de 20 de outubro 2022 a 17 de abril do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.955/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública ELIS NOBRE SOUTO, matrícula nº 215.387-4, titular da Defensoria Pública de Macau/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 20 a 31 de dezembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Pendências/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4XE0RR9UCA-UL1K985ND2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4XE0RR9UCA-UL1K985ND2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022

PORTARIA Nº 776 - 2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(a) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS regido pelo Edital nº 01/2022 - GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.165 em 21 de abril de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
3º	JODILSON IRON GOMES DE MEDEIROS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15315

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de dezembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4XE0RR9UCA-WWCB92AB5Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4XE0RR9UCA-WWCB92AB5Q-P2TH9ZW2VI

